

### Sumário

#### PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20260005223 ..... | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2026 .....                      | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2026 .....                      | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2026 .....                      | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/2026 .....                      | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 906/2026 .....                      | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 907/2026 .....                      | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2026 .....                      | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2026 .....                      | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 910/2026 .....                      | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2026 .....                      | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2026 .....                      | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2026 .....                      | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2026 .....                      | 8 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2026 .....                      | 8 |
| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 306/2026 ..... | 8 |
| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 788/2026 ..... | 8 |
| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 826/2026 ..... | 8 |
| RESULTADO PRELIMINAR DO 1º CONCURSO “COPA NAS RUAS” .....  | 9 |

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1396/2026 ..... | 11 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1397/2026 ..... | 12 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1398/2026 ..... | 12 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1399/2026 ..... | 12 |

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20260005223

Valor abaixo do limite disposto em Lei, Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, visando o registro, a preservação e a divulgação da memória institucional, da trajetória histórica, das ações desenvolvidas e das contribuições do Conselho para o fortalecimento das políticas educacionais do Município, em

atendimento às demandas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi regularmente instruído, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 72, contendo os documentos necessários à formalização da contratação direta;

**CONSIDERANDO** que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 13.913,49 (treze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços e análise de vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 23, demonstrando compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de dispensa eletrônica foi regularmente realizado, com análise das propostas, habilitação das empresas vencedoras, adjudicação e homologação, observadas as exigências constantes no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar dispensável a licitação e autorizar a contratação decorrente do procedimento de dispensa eletrônica regularmente homologado, bem como o empenho da despesa correspondente, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de editoração e impressão de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, visando o registro, a preservação e a divulgação da memória institucional, da trajetória histórica, das ações desenvolvidas e das contribuições do Conselho para o fortalecimento das políticas educacionais do Município, em atendimento às demandas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, junto às seguintes empresas:

**I – TRAVASSOS EDITORA PRIME CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.547.690/0001-35, localizada na LRG SÃO FRANCISCO DE PAULA, 26 - RIO DE JANEIRO - CEP: 20.051-070, para execução dos seguintes serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência:

| ITEM | UNIDADE DESCRICAO MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|------------|----------------|-------------|
|------|--------------------------|------------|----------------|-------------|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cidade Ocidental, 25 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.614/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 1. | Prestação de serviços de editoração de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, com quantidade e estimada de até 200 páginas, compreendendo, de forma integrada, organização e estruturação do conteúdo textual e visual, revisão gramatical, ortográfica e de padronização textual, adequação de linguagem, diagramação profissional do material, definição e padronização de elementos gráficos e tipográficos, tratamento, ajuste e adequação de | Unidade | 1 | R\$<br>1.700,00 | R\$<br>1.700,00 | imagens, elaboração e organização de capa, contracapa, sumário, páginas internas e elementos pré-textuais e pós-textuais, paginação completa, padronização visual do projeto gráfico, preparação e fechamento de arquivos em formato compatível com impressão gráfica profissional, bem como preparação final do material para impressão, conforme orientações e validação da Administração. |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**II – LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830**, inscrita no CNPJ nº 37.859.291/0001-88, localizada na RUA AREIAS ALVAS, 310, JARDIM DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, CEP: 04904-230, para execução dos seguintes serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência:

| ITEM | UNIDADE<br>DESCRIÇÃO<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------------------------------|------------|-------------------|----------------|
|------|--------------------------------|------------|-------------------|----------------|

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cidade Ocidental, 25 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.614/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1. | Prestação de serviços de impressão gráfica com acabamento de livro comemorativo do Jubileu de Prata do Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental/GO, em formato fechado de 14 x 21 cm (A5), com possibilidade de ajuste conforme o projeto gráfico e quantidade e estimada de até 200 páginas, miolo impresso em papel pólen soft, com gramatura mínima de 90 g/m², preferencialmente entre 90 e 120 g/m², garantindo o maior opacidade, conforto visual e resistência ao manuseio, impressão do miolo em preto e branco com alta | Unidade | 250 | R\$ 30,00 | R\$ 7.500,00 | definição (mínimo de 1.200 dpi), admitindo-se páginas coloridas (4x4 cores) quando necessário, capa confeccionada em papel couchê de alta qualidade, com gramatura mínima de 300 g/m², impressa em policromia (4x0 cores), com acabamento em laminação fosca premium (soft touch preferencialmente), podendo incluir verniz UV localizado, relevo seco ou hot stamping para valorização gráfica, encadernação em brochura com cola PUR (preferencialmente), garantindo o maior resistência, flexibilidade e durabilidade, |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| recomendando-se lombada quadrada e, sempre que tecnicamente viável, inclusão de orelhas (abas) na capa, além de acabamentos adicionais como refil de precisão, controle de registro de cores e alinhamento rigoroso de margens, conforme especificações da editoração previamente aprovada pela Administração. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Parágrafo único. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.

**Art. 2º** Autorizar a realização da despesa à conta dos recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária constante nos autos do processo administrativo.

**Art. 3º** Determinar a publicação do presente ato, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.  
Cidade Ocidental – GO, 24 de junho de 2026.

**RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Decreto nº 028/2026**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA**

#### **MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

##### **SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** LUCIANA COELHO GUIMARAES

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 23/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

##### **SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** LIDIA RODRIGUES DE JESUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2026

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

##### **SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** LUANA DOS SANTOS GONÇALVES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/2026

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

##### **SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** ALESSANDRA BARROSO DE OLIVEIRA CARNEIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 906/2026

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

##### **SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** CARLEANDRA FREITAS DO NASCIMENTO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 907/2026

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

##### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.

#### SIGNATÁRIOS:

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** GABRYELLA CORREIA DA SILVA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2026

**DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.

#### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 23/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.

#### SIGNATÁRIOS:

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** MARCUS VALERIO DA SILVA JUNIOR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2026

**DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.

#### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 24/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.

#### SIGNATÁRIOS:

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** JOSELIA BRITO SILVEIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 910/2026

**DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.

#### **TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 1.835,30 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 22/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividade ensino fundamental fonte 119, manutenção atividade de ensino infantil fonte 119, manutenção atividade de ensino infantil fonte 185, manutenção atividade de ensino fundamental 101, manutenção atividade de ensino infantil fonte 101, gestão das atividades da SME fonte 101, manutenção educação de jovens e adultos fonte 101, manutenção atividades ensino especial fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** VALDINEI APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 24/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** ROSEMEIRE MATIAS OLIVEIRA SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 24/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** CHEILA DOS SANTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NIVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 24/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

Pelo Contratado: PATRÍCIA DE OLIVEIRA NUNES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 20 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 23/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**TERMOS DO CONTRATO:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação por prazo determinado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL III- PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais.

**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência pelo período do ano letivo que se encerra 21/12/2026, podendo ser prorrogado a juízo da administração pública municipal, na forma preconizada no Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 902/2013, suas alterações e Decreto nº 272/2023.

**DA REMUNERAÇÃO MENSAL** – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** – 24/06/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- manutenção atividades ensino fundamental fonte 118; manutenção atividades ensino infantil fonte 118, manutenção atividades ensino fundamental fonte 101, manutenção atividades ensino infantil fonte 101.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** LÍVIA VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 306/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa nos termos do artigo 7º rescindir contrato da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores ao dia 18 de JUNHO de 2026, referente a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais, que foi firmado em 10/02/2026.

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** CLEIDILENE CABRAL DIAS LEÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 788/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa nos termos do artigo 7º rescindir contrato da Lei Municipal nº. 902/2013 e suas alterações posteriores ao dia 19 de JUNHO de 2026, referente a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA**, com jornada de 40 horas semanais, que foi firmado em 13/04/2026.

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** FERNANDA ABREU VIEIRA BATISTA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 826/2026**

**DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE CIDADE OCIDENTAL - GO.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto desta avença administrativa nos termos do artigo 7º rescindir contrato da Lei Municipal nº. 902/2013 e

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cidade Ocidental, 25 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.614/2026

suas alterações posteriores ao dia 22 de JUNHO de 2026, referente a prestação de serviços e atividades relacionadas ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA, com jornada de 40 horas semanais, que foi firmado em 11/05/2026.

**Pelo Contratante:** RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.

**Pelo Contratado:** ANDRESSA LUCIANO DE OLIVEIRA

## RESULTADO PRELIMINAR DO 1º CONCURSO “COPA NAS RUAS”

### RESULTADO PRELIMINAR DO 1º CONCURSO “COPA NAS RUAS”

A Comissão Avaliadora do 1º Concurso “Copa nas Ruas”, constituída pela Portaria nº 57, de 19 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar** do certame, nos termos do Edital nº 01.

| COLOCAÇÃO | RUA INSCRITA                             | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO             | NOTA SOMATÓRIA DE TODOS OS CRITÉRIOS |
|-----------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| 1º        | SQ 15 – Qd. 01 - Centro                  | Déborah Lucia Pastorin Marinho Fabiano | 279                                  |
| 2º        | SQ 11 – Qd. 06/07 - Centro               | Lorrana Soares Gomes                   | 265                                  |
| 3º        | SQ 12 – Qd. 06 - Centro                  | João Chaves de Jesus                   | 261,50                               |
| 4º        | SQ 16 – Qd. 01 - Centro                  | Swanny Assunção Diniz                  | 261,30                               |
| 5º        | SQ 15 – Qd. 10 - Centro                  | Maria Clara da Silva Rocha             | 261                                  |
| 6º        | SQ 19 – Qd. 02 - Centro                  | Cleidiane Marques de Souza             | 257                                  |
| 7º        | SQ 19 – Qd. 08 - Centro                  | Franklin Pereira Caetano               | 240,60                               |
| 8º        | QD. 44 – LOTE 05 – RUA 09 – Friburgo “B” | Danilo Carlos Soares Neves             | 234,80                               |
| 9º        | SQ 15 – Qd. 03 - Centro                  | Larissa Oliveira Jacobina              | 227                                  |
| 10º       | SQ 11 – Qd. 07 - Centro                  | Danusa de Lima Silva Neiva Matos       | 202                                  |
| 11º       | SQ 19 – Qd. 02/03 - Centro               | Vinicius Clementino da Silva           | 197                                  |
| 12º       | QD. 21/20 – LOTE 5 – Friburgo “B”        | Neide Dias de Sousa Miranda            | 54                                   |

|     |                         |                                  |    |
|-----|-------------------------|----------------------------------|----|
| 13º | SQ 11 – Qd. 10 – Centro | Nayara Lorena de Araújo Custódio | 46 |
|-----|-------------------------|----------------------------------|----|

### 1ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 15 – Qd. 01 - Centro

Responsável pela Inscrição: Déborah Lucia Pastorin Marinho Fabiano

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 40          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 40          |       |
| 03 | BELEZA                      | 40          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 40          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 39          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 40          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 40          |       |

### 2ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 11 – Qd. 06/07 - Centro

Responsável pela Inscrição: Lorrana Soares Gomes

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 38          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 36          |       |
| 03 | BELEZA                      | 38          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 38          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 36,5        |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 38,5        |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 40          |       |

### 3ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 12 – Qd. 06 - Centro

Responsável pela Inscrição: João Chaves de Jesus

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 38          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 37          |       |
| 03 | BELEZA                      | 38,5        |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 36          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 37          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 35          |       |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cidade Ocidental, 25 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.614/2026

|    |                            |    |
|----|----------------------------|----|
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE | 40 |
|----|----------------------------|----|

## 4ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 16 – QD. 01 - Centro

Responsável pela Inscrição: Swanny Assunção Diniz

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 37          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 40          |       |
| 03 | BELEZA                      | 34,3        |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 37          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 36          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 37          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 40          |       |

## 5ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 15 – Qd. 10 - Centro

Responsável pela Inscrição: Maria Clara da Silva Rocha

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 34          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 37          |       |
| 03 | BELEZA                      | 38          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 37          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 39          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 39          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 37          |       |

## 6ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 19 – Qd. 02 - Centro

Responsável pela Inscrição: Cleidiane Marques de Souza

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 37          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 37,5        |       |
| 03 | BELEZA                      | 36          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 35          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 36,5        |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 39          |       |
| 07 |                             | 36          |       |

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
|  | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE |  |
|--|----------------------------|--|

## 7ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 19 – Qd. 08 - Centro

Responsável pela Inscrição: Franklin Pereira Caetano

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 31          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 32          |       |
| 03 | BELEZA                      | 32,8        |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 36          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 37          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 35          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 36,8        |       |

## 8ª Colocação

Rua Inscrita: QD. 44 – LOTE 05 – RUA 09 – Friburgo “B”

Responsável pela Inscrição: Danilo Carlos Soares Neves

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 35          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 32,8        |       |
| 03 | BELEZA                      | 31          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 36          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 34          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 32          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 34          |       |

## 9ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 15 – Qd. 03 - Centro

Responsável pela Inscrição: Larissa Oliveira Jacobina

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 30,5        |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 32          |       |
| 03 | BELEZA                      | 31,5        |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 33          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 35          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 34          |       |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cidade Ocidental, 25 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.614/2026

|    |                            |    |
|----|----------------------------|----|
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE | 31 |
|----|----------------------------|----|

## 10ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 11 – Qd. 07 - Centro

Responsável pela Inscrição: Danusa de Lima Silva Neiva Matos

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 27          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 30          |       |
| 03 | BELEZA                      | 28          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 29          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 31          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 29          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 28          |       |

## 11ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 19 – Qd. 02/03 - Centro

Responsável pela Inscrição: Vinicius Clementino da Silva

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 28          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 26          |       |
| 03 | BELEZA                      | 26          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 29          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 31          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 27          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 30          |       |

## 12ª Colocação

Rua Inscrita: QD. 21/20 – LOTE 5 – Friburgo “B”

Responsável pela Inscrição: Neide Dias de Sousa Miranda

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 08          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 08          |       |
| 03 | BELEZA                      | 08          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 08          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 08          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 08          |       |
| 07 |                             | 06          |       |

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
|  | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE |  |
|--|----------------------------|--|

## 13ª Colocação

Rua Inscrita: SQ 11 – Qd. 10 – Centro

Responsável pela Inscrição: Nayara Lorena de Araújo Custódio

Notas por cada critério:

|    | CRITÉRIO                    | NOTA OBTIDA | TOTAL |
|----|-----------------------------|-------------|-------|
| 01 | ÁREA ORNAMENTADA (EXTENSÃO) | 06          |       |
| 02 | CRIATIVIDADE                | 06          |       |
| 03 | BELEZA                      | 07          |       |
| 04 | TEMÁTICA                    | 08          |       |
| 05 | SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA  | 07          |       |
| 06 | ORIGINALIDADE               | 06          |       |
| 07 | ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  | 06          |       |

Luziânia, 23 de junho de 2026

\* Conforme disposto no Aditivo nº 01 ao Regulamento do 1º Concurso de Cidade Ocidental – “Copa nas Ruas”, o prazo para interposição de recurso é de até o dia seguinte da publicação, contado a partir da publicação deste resultado.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, via Superintendência Executiva de Cultura, presencialmente ou em modalidade virtual, por meio do formulário eletrônico disponibilizado especificamente para o concurso, observado o prazo acima.

**Graciele Oliveira da Almeida**  
Presidente da Comissão

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 1396/2026

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X CORÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 20260003011 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Processo de Adesão nº 007/2026-A**, que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 063, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2025-FME, Município de Cidade Ocidental/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – **DO VALOR:** R\$ 524.973,18 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.302.0059.8003, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261544 e Fonte 107/05.1101.10.301.0059.8001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261886 e Fonte 207 – **VIGÊNCIA:** 24 de

junho 2026 a 24 de junho de 2027 - **DATA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

107/05.1101.10.301.0059.8001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261886 e Fonte 207 – **VIGÊNCIA:** 24 de junho 2026 a 24 de junho de 2027 - **DATA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1397/2026**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 20260003011 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Processo de Adesão nº 007/2026-B**, que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 068, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2025-FME, Município de Cidade Ocidental/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – **DO VALOR:** R\$ 76.012,00 (setenta e seis mil, doze reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.302.0059.8003, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261544 e Fonte 107/05.1101.10.301.0059.8001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261886 e Fonte 207 – **VIGÊNCIA:** 24 de junho 2026 a 24 de junho de 2027 - **DATA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1398/2026**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 20260003011 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Processo de Adesão nº 007/2026-C**, que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 069, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2025-FME, Município de Cidade Ocidental/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – **DO VALOR:** R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.302.0059.8003, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261544 e Fonte 107/05.1101.10.301.0059.8001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261886 e Fonte 207 – **VIGÊNCIA:** 24 de junho 2026 a 24 de junho de 2027 - **DATA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1399/2026**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 20260003011 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Processo de Adesão nº 007/2026-D**, que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 071, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2025-FME, Município de Cidade Ocidental/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. – **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. – **DO VALOR:** R\$ 110.350,00 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.302.0059.8003, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 20261544 e Fonte